

**LEI N° 2226-01/2025**  
**PROJETO DE LEI N° 056-01/2025**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Cruzeiro do Sul para o  
exercício de 2026.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 106/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício financeiro de 2026, em R\$ 91.500.000,00 (noventa e um milhões e quinhentos mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária: .....	R\$	9.615.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	255.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	996.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	101.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	80.281.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	252.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>91.500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>91.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A Despesa para o exercício financeiro de 2026 é fixada em R\$ 91.500.000,00 (noventa e um milhões e quinhentos mil reais) e será realizada em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.195-01/2025 de 20 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	33.900.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.500.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	44.750.500,00
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>82.150.500,00</b>

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	2.628.000,00
Amortização da Dívida	R\$	5.100.000,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.728.000,00</b>

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.621.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>91.500.000,00</b>

**Art. 3º.** É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5.º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

**Art. 4º.** Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 3º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6º.** O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CESAR LEANDRO MARMITT**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL  
Sec. Administração e Finanças

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**  
**(Valores nominais - R\$)**

**R E C E I T A**

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2022	4.772.000,00	39.228.000,00	44.000.000,00
2023	5.890.000,00	51.110.000,00	57.000.000,00
2024	8.001.000,00	62.999.000,00	71.000.000,00
2025	10.095.000,00	73.405.000,00	83.500.000,00
2026	10.967.000,00	80.533.000,00	91.500.000,00

**D E S P E S A**

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTING.	TOTAL
2022	41.987.000,00	1.970.000,00	43.000,00	44.000.000,00
2023	53.490.000,00	3.453.000,00	57.000,00	57.000.000,00
2024	61.471.000,00	9.458.000,00	71.000,00	71.000.000,00
2025	76.610.000,00	6.804.000,00	83.500,00	83.500.000,00
2026	82.150.500,00	7.728.000,00	1.621.500,00	91.500.000,00

**COMPARATIVO DA DESPESA NO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022 A 2026  
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2022		2023		2024		2025		2026	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Pessoal s/Desp.Total	46,61	37,65	44,31	39,59	44,18	28,58	42,58		37,05	
Jur/enc.dívida. s/ Tot.	01,48	00,74	00,97	00,52	02,31	01,22	03,60		03,83	
Out.desp s/ Rec. Total	47,33	50,85	48,56	52,54	48,08	46,89	45,56		48,91	
Invest. s/ Total	03,48	09,32	04,43	05,80	03,63	22,39	03,84		02,87	
Amortiz.da Dívida	01,00	01,44	01,63	01,55	01,70	00,92	04,32		05,57	
Reserva de Contig.	00,10	00,00	00,10	00,00	00,10	00,10	00,10		01,77	
<b>T O T A L</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>	

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO FINANCIAR OS  
PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2026  
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2022		2023		2024		2025		2026	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Impostos Mun.	07,64	08,55	07,53	06,90	08,65	06,97	09,56		09,16	
Taxas Municipais	01,78	01,00	01,52	00,86	01,51	0,59	01,30		01,27	
Contr. Melhoria	00,23	00,00	00,13	00,00	00,10	0,00	00,09		00,08	
Outras Rec. Mun.	02,19	01,45	01,72	03,03	00,94	01,39	01,09		01,08	
Transf. Da União	45,59	44,49	46,95	42,93	42,13	38,62	48,48		46,57	
Transf. Do Estado	41,43	40,30	39,88	33,02	35,89	30,40	38,75		36,98	
Transf.do FUNDEB	15,91	14,46	16,67	12,98	14,79	11,36	14,38		16,94	
Alienação de Bens	00,00	00,36	00,00	01,28	08,45	00,10	00,00		00,00	
Operações Crédito	00,00	00,00	00,00	04,11	00,00	15,82	00,00		00,00	
Transf.Conv.União	00,00	01,05	00,00	05,25	00,00	01,71	00,00		00,00	
Transf.Conv.Estado	00,00	01,70	00,00	00,35	00,00	01,15	00,00		00,00	
Deduções FUNDEB	14,77-	13,36-	14,40-	10,71-	12,46-	-08,11	13,65-		12,08-	
<b>T O T A L</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>	

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADAS NOS EXERCÍCIOS  
DE 2022 A 2024 E PREVISTAS PARA 2025 E 2026  
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	R E C E I T A		D E S P E S A		SUPERAVIT OU DEFICIT
	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	REALIZADA	
2022	44.000.000,00	55.048.725,91	44.000.000,00	59.712.906,60	4.664.180,69D
2023	57.000.000,00	73.096.132,23	57.000.000,00	64.299.805,50	8.796.326,73S
2024	71.000.000,00	99.884.017,94	71.000.000,00	96.733.351,42	3.150.666,52S
2025	83.500.000,00		83.500.000,00		
2026	91.500.000,00		91.500.000,00		

**PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL**

UNIDADES	EM R\$	EM %
01 CÂMARA DE VEREADORES.....	1.800.000,00	01,97
02 GABINETE DO PREFEITO .....	2.600.000,00	02,84
03 SECRETARIA MUN.PLANEJ.E DESENV.ECONÔMICO...	1.250.000,00	01,37
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	6.150.000,00	06,72
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS..	8.850.000,00	09,67
06 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM.....	4.100.000,00	04,48
07SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	4.300.000,00	04,69
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	27.570.000,00	30,13
09 SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO.....	18.120.000,00	19,82
10 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL.....	2.940.000,00	03,21
10 ENCARGOS GERAIS.....	13.820.000,00	15,10
<b>T O T A L .....</b>	<b>91.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

<b>R E C E I T A</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FONTES</b>	<b>RS</b>
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	9.615.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	255.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	996.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	101.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	80.281.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	252.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>91.500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>91.500.000,00</b>

<b>D E S P E S A</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES</b>	<b>VALOR/RS</b>	<b>%</b>
01	LEGISLATIVA	1.800.000,00	01,92
04	ADMINISTRAÇÃO	17.167.500,00	20,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	00,09
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.160.000,00	03,56
10	SAÚDE	18.100.000,00	20,73
12	EDUCAÇÃO	26.723.000,00	28,79
13	CULTURA	357.000,00	00,43
15	URBANISMO	4.617.000,00	04,65
16	HABITAÇÃO	50.000,00	00,06
18	GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	00,18
20	AGRICULTURA	2.131.000,00	04,56
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00	00,04
22	INDÚSTRIA	10.000,00	00,04
25	ENERGIA	9.000,00	00,27
26	TRANSPORTE	2.826.000,00	05,49
27	DESPORTO E LAZER	470.000,00	00,20
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.198.500,00	07,90
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.621.500,00	00,10
<b>T O T A L</b>		<b>91.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:  
(art. 212 da Constituição Federal)**

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	1.400.000,00	350.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	2.860.000,00	8.180.000,00
ITBI	1.200.000,00	300.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000,00	
ISSQN	2.630.000,00	657.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.260.000,00	7.710.000,00
IRRF	2.600.000,00	650.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	10.000,00
FPM	27.000.000,00	6.750.000,00			
ITR	24.000,00	6.000,00			
LC 176/2020	150.000,00	37.500,00			
ICMS	21.600.000,00	5.400.000,00			
IPVA	3.200.000,00	800.000,00			
IPI/ EXPORTAÇÃO	240.000,00	60.000,00			
MÍNIMO A APLICAR	60.044.000,00	15.011.000,00	TOTAL FIXADO	7.770.000,00	15.900.000,0

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES  
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:  
(art. 198 da Constituição Federal)**

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	1.400.000,00	210.000,00	ATENÇÃO BÁSICA	12.185.000,00
ITBI	1.200.000,00	180.000,00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.000,00
ISSQN	2.630.000,00	394.500,00		
IRRF	2.600.000,00	390.000,00		
FPM	27.000.000,00	4.050.000,00		
ITR	24.000,00	3.600,00		
LC 176/2020	150.000,00	22.500,00		
ICMS	21.600.000,00	3.240.000,00		
IPVA	3.200.000,00	480.000,00		
IPI/ EXPORTAÇÃO	240.000,00	36.000,00		
MÍNIMO A APLICAR	60.044.000,00	9.006.600,00	TOTAL FIXADO	12.205.000,00

**Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

Exercício	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>3.896.233,44</b>	<b>16.504.759,75</b>	<b>20.243.893,50</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	3.896.233,44	14.004.759,75	20.243.893,50
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	2.500.000,00	-
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>7.110.596,03</b>	<b>19.792.583,03</b>	<b>19.201.639,33</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta	7.222.842,25	20.008.375,60	19.236.573,88
(-) Restos a Pagar Processados	132,16	-20.550,34	-
(-) Valores restituíveis	166.759,33	-248.887,50	-88.579,82
Demais Haveres Financeiros	53.645,27	53.645,27	53.645,27
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>-3.214.362,59</b>	<b>-3.287.823,28</b>	<b>1.0472.254,17</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES  
E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO  
(Art.2º da Lei nº 4320/64 – Inciso III, § I)**

1110.00.00.00 – IMPOSTOS

1112.50.01.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1112.53.01.00 – Imposto Sobre Trans.Inter Vivos Bens Imóveis

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1114.51.11.00 – Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

Lei Municipal nº 394-03/03 de 20/11/2003

Lei Municipal nº 1579-01/17 de 28/09/2017

1120.00.00.00 – TAXAS

1121.00.00.00 – Taxas P/Exercício Poder de Polícia

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1122.00.00.00 – Taxa P/ Prestação de Serviços

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1711.00.00.00 – Participação na Receita da União

1721.00.00.00 – Participação na Receita do Estado

1990.00.00.00 – RECEITAS DIVERSAS

2000.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

2410.00.00.00 – Transferência da União

2420.00.00.00 – Transferência do Estado